

Nº 415

Prot. n. 11 Reg. fls. 299

Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonização e Immigração



Anno: 1921

38
39

Data 15 de Março de 1921

"RIO PRETO"

Interessado Manoel de Freitas Telles

Assunto Pedindo restituição de importância que despendeu com o seu
transporte e o da sua família do porto de Funchal ao de Santos.

Arnaldo Pinto

R. Pinto

Mr. Sec. Lattin
1813/1825

2 P.F. 13.21.5-376

Fazenda Pé da Barra, 15 de Março de 1921
(Estação Rio Preto)

Ex^{mo} Sr. Dr. Secretario de Estado dos Negocios
da Agricultura, Commercio e Obras Públicas do
Estado de São Paulo

M

Manoel de Freitas Telles, imigrante, chegado ao porto de Santos, no dia 26 de Outubro de 1920, pelo vapor "Buenos Aires", procedente do porto de Funchal, achando-se localizado, com sua família composta de sua mulher, Maria Augusta, de 46 annos, seus filhos, Maria, de 23, Leopoldina, de 19, Anna, de 16, Manoel, de 13, João, de 11, Joaquim, de 8, Antônio, de 6, Domingos, de 3 e seu genro, Manoel Pedro de Menezes, em Rio Preto, conforme prova com os documentos juntos, e tendo pago sua passagem daquela porto ao de Santos, vem, respeitosamente, pelo presente, requerer digne-se V. Excia. de acordo com a lei, autorizar a restituição, ao suplicante, da importância de S^s. 111.0,00 despendida com o seu transporte, conforme carta juntada ao presente.



Atesto de Manoel de Freitas Telles, por ser analfabeto, assinado o Sr. João Joaquim de Freitas

O atesto de Manoel de Freitas Telles
João Joaquim de Freitas



4/14) 11-023-JV. 299

90



REPUBLICA
PORTUGUESA
SÃO PAULO
OUT 27 1920
Livre Fis.
ESPONTANEOS
Governo Civil
do
distrito de ofimuchal

Passaporte n.º 4312

Pertencente a Maria de Freitas
Velos casada com Manuel
Reicaria Mendes



(Contém 16 páginas)

REPÚBLICA  PORTUGUESA

Governo Civil do distrito de Almada

Passaporte válido por um mês

N.º 4312 registado no liv. n.º 10 a fl.

Concede passaporte a Maria de
Freitas Soles

Estado casada

Profissão doméstica

Natural de Santos, país natural
de S. Paulo (Brasil)

Residente em Santos

Filho de João Manuel de Freitas
Soles

e de Maria Fernandes de
Jesus

-3-

Que se destina a S. Paulo (Brasil)
por via marítima
Embarca no porto de Almada

Sai pela fronteira de _____

Declaração a que se refere o n.º 3.º do artigo 12.º do
regulamento de 19 de Junho de 1919 _____

Declaração se o impetrante é emigrante contratado
ou subsidiado _____

Data do decreto que autorizou a emigração contra-
tada _____

Declaração se o impetrante emigra espontâneamente
sem vínculo de trabalho espontaneamente

Sinais



Idade 23 anos.

Altura 1m 72

Cabelos castanhos

Sobrancelhas castas

Olhos castas Art. 2º do decreto

Nariz regular N.º 6453

Boca larga

Cor natural

Sinais particulares



Deve sair do país no prazo de 30 dias.

Abonado por documentos e fianças

Nome e residência do agente de emigração, ou de passagem e passaportes, que interveio na obtenção do passaporte João de Paula Soáza,
R. das Alfândegas 68

Rogo às autoridades administrativas e a todas aquelas a quem pertencer o seu conhecimento não ponham embargo algum ao portador.

Dado em Funchal,
aos 3 de setembro de 1920

Estampilhas ... 17 \$55

Emolumentos ... 1 \$00

O Chefe da Repartição,

Yannick Luy. Pern Brum

O Governador Civil,

Hugo Vaz de Brito

Assinatura do portador,

Não escravo

Vistos

N^o 1445 Visto. Consulado dos E. U. do Brazil,
na Ilha da Madeira para Santos.
Funchal 4 de Setembro de 1920

Benjamim de Carvalho e Silva Ju-
nior
Cousul



Rubi 14 00 moeda portuguesa
Carvalho e Silva

Vistos

VISTO

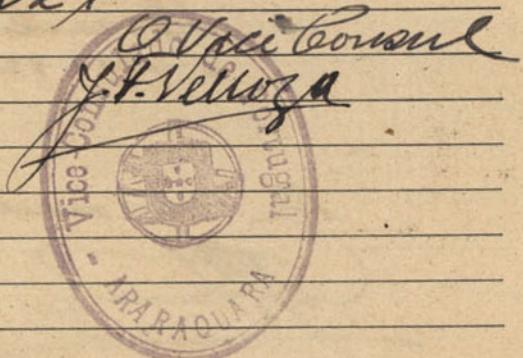
Nome do vapor Premo Agro
Porto de destino Brasil
Data da saída 6 - 10 - 1920

Comissariado de Policia Repressiva de
Emigração Clandestina do Funchal.

Benjamim de Carvalho e Silva
O comissario assentou
Assinatura

Vistos

Araraquara 28 de Fevereiro
de 1921



Vistos

! !

Vistos

Circular do Ministério do Interior em 17 de Agosto de 1912

Pelos artigos 26.^o e 28.^o do Regulamento Consular Português aprovado por decreto de 24 de Dezembro de 1903, os cônsculos promoverão, por todos os meios ao seu alcance, a matrícula consular dos cidadãos portugueses.

Em todos os consulados e vice-consulados haverá um livro especial para a matrícula dos nacionais.

Esse livro conterá, em colunas separadas, as seguintes indicações acerca do matriculado: nome, apelidos, naturalidade, data do nascimento, estado, profissão, última residência no território da República, residência no distrito consular, data da chegada, forma por que justificou a sua nacionalidade, data da matrícula, observações.

Passar-se há certificado da inscrição, que servirá de título de nacionalidade.

Ficarão depositados no consulado os documentos que tiverem servido de fundamento à matrícula; serão, porém, restituídos quando o inscrito se ausentar do distrito consular.

Não se passará acto algum na chancelaria consular a favor de um cidadão português residente no respectivo distrito, sem que esse se ache devidamente matriculado.

Os cidadãos portugueses que, nos primeiros seis meses depois de fixarem a sua residência no distrito consular, se não tiverem feito inscrever no registo, pagarão, além dos emolumentos determinados na tabela, uma taxa suplementar de 25 por cento por todos os actos consulares em que forem interessados.

Esta sobretaxa continuará a ser aplicável durante os seis meses que se seguirem à matrícula.

Um aviso contendo esta disposição regulamentar será afixado em lugar bem patente, na chancelaria consular, e publicado de tempo a tempo pelos jornais, naqueles distritos em que fôr grande o número de cidadãos portugueses.

Tabela dos emolumentos consulares, aprovada por decreto de 26 de Maio de 1911:

Artigo 1.^o Cédula ou certificado de inscrição consular válida por um ano:

- | | |
|---|-------|
| a) Em países onde os cidadãos portugueses não são isentos da jurisdição local | \$30 |
| b) Em países de jurisdição consular | 1\$00 |
| c) Quando pedida depois de três meses da chegada . . . | 2\$00 |

§ único. Além do chefe de família só podem ser inscritos na respectiva cédula a mulher casada e filhos menores.

Decreto n.º 5624, de 10 de Maio de 1919

Art. 8.º Todos os cidadãos nacionais e estrangeiros que embarcarem com destino aos portos estrangeiros a bordo de navios de qualquer nacionalidade, nos portos do território da República, ficam sujeitos ao pagamento da taxa de 5\$, 2\$50, e 1\$, conforme adquirirem passagem de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe.

§ 1.º Para os efeitos d'este artigo as classes intermediárias são equiparadas às imediatamente superiores.

Regulamento de 19 de Junho de 1919

Art. 48.º O emigrante que regresse à metrópole é obrigado, sob pena de desobediência, a prestar declarações da estada temporária ou da residência definitiva, ao funcionário do registo civil da localidade em que se encontre, no prazo máximo de 15 dias, de harmonia com o determinado no decreto n.º 400, de 9 de Setembro de 1915.

Art. 68.º Os agentes ou consignatários das empresas ou companhias de navegação são obrigados a indemnizar, com a quantia de 1\$80 por dia, os emigrantes, aos quais por falta de acomodação nos navios, ou outras circunstâncias estranhas à sua vontade, seja suspensa a viagem, até que em novo navio a efectuem, ou, querendo êles, a restituir-lhes o preço da passagem e a reconduzi-los, à sua custa, para o local do seu domicílio.

Art. 94.º Os agentes de passagem e passaportes só devem mandar seguir os emigrantes para os portos de embarque, desde que recebam aviso prévio das companhias de navegação, indicando o dia da partida do navio que os deve transportar.

§ único. No caso da vinda dos emigrantes se realizar sem aquele aviso, os agentes serão responsáveis pelo pagamento, a cada emigrante, de 1\$80 diários, durante a demora nos portos, até que o embarque se efectue.

29



Passaporte n.º 4311

Pertencente a Manuel Teixeira
Mendes



(Contém 16 páginas)

REPÚBLICA PORTUGUESA



Governo Civil do distrito de Funchal

Passaporte válido por um ano

N.º 4311 registado no liv. n.º 10 a fls.

Concede passaporte a Manuel
Lopes da Mota

Estado casado
Profissão trabalhador
Natural de Sant'Ana

Residente em Sant'Ana

Filho de Jose Teixeira Mendes

e de Ludovina de Jesus

-3-

Que se destina a S. Paulo (Brasil)
por via marítima
Embarca no pôrto de Funchal

Sai pela fronteira de _____

Declaração a que se refere o n.º 3.º do artigo 12.º do
regulamento de 19 de Junho de 1919

Declaração se o impetrante é emigrante contratado
ou subsidiado

Data do decreto que autorizou a emigração contra-
tada

Declaração se o impetrante emigra espontâneamente
sem vínculo de trabalho espontaneamente

Sinais



Idade 25 anos.

Altura 1m, 60

Cabelos pretos

Sobrolhos pretos

Olhos castanhos Art. 2.2 Dec. 6453

Nariz regular

Boca discreta

Cór natural

Sinais particulares



Deve sair do país no prazo de vinde e oito
dias.

Abonado por Documentos e fiança

Nome e residência do agente de emigração, ou de
passagem e passaportes, que interveio na obtenção do
passaporte Fonseca Pontes Soáza, Rua
da Alfândega - 68

Rogo às autoridades administrativas e a todas aquelas
a quem pertencer o seu conhecimento não ponham emba-
raço algum ao portador.

Dado em Guarulhos,
aos 3 de setembro de 1920

Estampilhas ... 4 \$ 5 5

Emolumentos... 1 \$ 0 0

O Chefe da Repartição,

Jaquinto Lopes Pires Braga

O Governador Civil,

Luís Vaz de Almeida

Assinatura do portador,

Kad escreve

Vistos

Nº 1444. Visto. Consulado dos E. U. do Brazil,
na Ilha da Madeira. Para Santos.
Funchal 4 de Setembro de 1920

Benjamim de Carvalho e Silva junior
Dousal.



Rubi 14,00 moeda portuguesa

Carvalho e Silva

Vistos

VISTO

Nome do vapor Pauco Ayres
Porto de destino Brasil
Data da saída 6-10-1920

Comissariado de Policia Repressiva
Emigração Clandestina do Funchal.

Re comissário oriente

Benjamim

Vai para
mais 28 dias em
Ocupação de
Dousal a novo
licença trabalho
Portum Recife
Lda & Cia esp. H
distribuidora de
gas. Recife periferia
do Recife
Morro das Coroa Rodrigues

Vistos

Vici le consulado de Portugal em Aracaju aos
28 de Fevereiro de 1921

araquari
eiri des
O jag
J. J. Velluz
ARARAQUARA

ARARAQUARA

Vistos

Vistos

Circular do Ministério do Interior em 17 de Agosto de 1912

Pelos artigos 26.^o e 28.^o do Regulamento Consular Português aprovado por decreto de 24 de Dezembro de 1903, os cônsculos promoverão, por todos os meios ao seu alcance, a matrícula consular dos cidadãos portugueses.

Em todos os consulados e vice-consulados haverá um livro especial para a matrícula dos nacionais.

Esse livro conterá, em colunas separadas, as seguintes indicações acerca do matriculado: nome, apelidos, naturalidade, data do nascimento, estado, profissão, última residência no território da República, residência no distrito consular, data da chegada, forma por que justificou a sua nacionalidade, data da matrícula, observações.

Passar-se há certificado da inscrição, que servirá de título de nacionalidade.

Ficarão depositados no consulado os documentos que tiverem servido de fundamento à matrícula; serão, porém, restituídos quando o inscrito se ausentar do distrito consular.

Não se passará acto algum na chancelaria consular a favor de um cidadão português residente no respectivo distrito, sem que esse se ache devidamente matriculado.

Os cidadãos portugueses que, nos primeiros seis meses depois de fixarem a sua residência no distrito consular, se não tiverem feito inscrever no registo, pagarão, além dos emolumentos determinados na tabela, uma taxa suplementar de 25 por cento por todos os actos consulares em que forem interessados.

Esta sobretaxa continuará a ser aplicável durante os seis meses que se seguirem à matrícula.

Um aviso contendo esta disposição regulamentar será afixado em lugar bem patente, na chancelaria consular, e publicado de tempo a tempo pelos jornais, naqueles distritos em que fôr grande o número de cidadãos portugueses.

Tabela dos emolumentos consulares, aprovada por decreto de 26 de Maio de 1911:

Artigo 1.^o Cédula ou certificado de inscrição consular válida por um ano:

a) Em países onde os cidadãos portugueses não são isentos da jurisdição local	530
b) Em países de jurisdição consular	1500
c) Quando pedida depois de três meses da chegada	2500

§ único. Além do chefe de família só podem ser inscritos na respectiva cédula a mulher casada e filhos menores.

Decreto n.º 5:624, de 10 de Maio de 1919

Art. 8.º Todos os cidadãos nacionais e estrangeiros que embarcarem com destino aos portos estrangeiros a bordo de navios de qualquer nacionalidade, nos portos do território da República, ficam sujeitos ao pagamento da taxa de 5\$, 2\$50, e 1\$, conforme adquirirem passagem de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe.

§ 1.º Para os efeitos d'este artigo as classes intermediárias são equiparadas às imediatamente superiores.

Regulamento de 19 de Junho de 1919

Art. 48.º O emigrante que regresse à metrópole é obrigado, sob pena de desobediência, a prestar declarações da estada temporária ou da residência definitiva, ao funcionário do registo civil da localidade em que se encontre, no prazo máximo de 15 dias, de harmonia com o determinado no decreto n.º 400, de 9 de Setembro de 1915.

Art. 68.º Os agentes ou consignatários das empresas ou companhias de navegação são obrigados a indemnizar, com a quantia de 1\$80 por dia, os emigrantes, aos quais por falta de acomodação nos navios, ou outras circunstâncias estranhas à sua vontade, seja suspensa a viagem, até que em novo navio a efectuem, ou, querendo êles, a restituir-lhes o preço da passagem e a reconduzi-los, à sua custa, para o local do seu domicílio.

Art. 94.º Os agentes de passagem e passaportes só devem mandar seguir os emigrantes para os portos de embarque, desde que recebam aviso prévio das companhias de navegação, indicando o dia da partida do navio que os deve transportar.

§ único. No caso da vinda dos emigrantes se realizar sem aquele aviso, os agentes serão responsáveis pelo pagamento, a cada emigrante, de 1\$80 diários, durante a demora nos portos, até que o embarque se efectue.



REPÚBLICA PORTUGUESA



1.ª Repartição

Nº 4168

Registado no livro 10

A fls.

SINAIS

Idade 19 anos
 Altura oval
 Rosto oval
 Cabelos castanhos
 Sobr'olhos cast.
 Olhos pretos
 Nariz regular
 Bôca dita
 Cór natural

GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DO FUNCHAL

PASSAPORTE VÁLIDO POR um ano

Concedo passaporte a Leopoldina Fernandes, solteira, doméstica, filha de Manuel de Freitas Teles, e de Maria Augusta Fernandes, nascida na pref. de São Tomé, Comacinho para o Brasil (Brazil)

levando

SINAIS PARTICULARES



Abonado por documentos e fiança

Rogo às autoridades administrativas e a todas aquelas a quem pertencer o seu conhecimento, não ponham embaraço algum ao portador.

Valioso por tempo de um ano

Selos \$ 53 - dias para sahir desta republica.

Emol. tos

\$ 10
\$ 253

Dado no Funchal, aos

trinta

de Agosto de 1920.

O Chefe da Repartição

Jaemby. P. Braga

O Governador Civil



Assinatura do Portador

Não escrava

VISTO

Nome do vapor Buenos Aires
Porto de destino - Brasil
Data da saída a - 10 - 1920
Comissariado de Policia Repressiva de
Emigração Clandestina do Funchal.

Al. comissario assinat.
Coffman

161.458 Visto. Consulado dos E. U. do Brazil,
na Ilha da Madeira para Santos.
Funchal 4 de Setembro de 1920

Benjamim de Carvalho e Silva junior
Consul



Recibo 14,00, em reais portugueses

Carvalho e Silva

Vice Consul a bordo do
Partifaz em Paraguara
aos 28 de Setembro de 1920
Vice Consul
Heloze





REPÚBLICA PORTUGUESA



1.ª Repartição

Nº 4169

Registado no livro 10

A fls.

SINAIS

Idade 16 anos
Altura c
Rosto oval
Cabelos castos
Sobr'olhos castos
Olhos castanhos
Nariz regular
Bóca satisfa
Côr casta

SINAIS PARTICULARES



GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DO FUNCHAL

PASSAPORTE VÁLIDO POR um ano

Concede passaporte a Adriá Fernandes, solteira, doméstica, natural da freguesia de São João, filha de Manuel de Freitas Teles e de Maria Augusta Fernandes, para a Brasília (Brazil) levando —

Abonado por documentos e fiança.

Rogo ás autoridades administrativas e a todas aquelas a quem pertencer o seu conhecimento, não ponham embaraço algum ao portador.

Valioso por tempo de um, ano
dias para sahir desta republica.

Dado no Funchal, aos

Printa

de Agosto de 1920.

Sélos

Ms 5/-

Emol.tos

Rs 00
Rs 55/-

O Chefe da Repartição

Yacente d'yr. Ruy Braga

Assinatura do Portador

O Governador Civil



VISTO

Porto de saída 1º Lesteos Argen
Porto de destino Brasil

Data da saída 6-10-1920

Comissariado de Policia Repressiva do
Emigración Clérical da Funchal

Nº 10 - Série comum

Officiante

Nº 1439 Visto. Consulado dos E. U. do Brasil,
na Ilha da Madeira Para Santos.
Funchal 4 de Setembro de 1920

Benjamim de Carvalho Silveira Júnior
Consul.



Recebi 1400 moeda portuguesa

Benjamim de Carvalho Silveira
Vice Consulados de Portugal
em Macau 28 Fevereiro
de 1921 *J. P. Oliveira*



REPÚBLICA PORTUGUESA



1.ª Repartição

Nº 4170

Registado no livro 10

A fls.

SINAIS

Idade 13 anos
Altura 1,19
Rosto oval
Cabelos loiros
Sobrolhos escuros
Olhos castanhos
Nariz regular
Boca dita
Côr casta

SINAIS PARTICULARES



PASSAPORTE VÁLIDO POR um ano

Concedo passaporte a Manuel Fernandes Teles, menor, filho de Manuel Fernandes Teles e de Elvira Augusta Fernanda, natural da pref. de São Tomé, sítio do Farmacêutico, para Araraquára (Brasil) levando

Abonado por Documentos e fiança

Rogo ás autoridades administrativas e a todas aquelas a quem pertencer o seu conhecimento, não ponham embaraço algum ao portador.

Valioso por tempo de um ano

Selos 1155 dias para sahir desta republica.

Emol.tos 1.00
1255 de dezembro de 1920.

O Chefe da Repartição

Joaquim Lúcio Braga

Assinatura do Portador

Manoel Fernandes Teles

O Governador Civil



VISTO

do vapor Bucaneiro 29/09

porto de destino Brasil

Data da saída 6-10-1920

Comissariado de Policia Repressiva da
Emigração Clandestina do Funchal.

Pel comissario osante

C. P. Paixão

14449 Visto. Consulado dos E. U. do Brasil,
na Ilha da Madeira para Santos.
Funchal 4 de Setembro de 1920

Benjamim de Carvalho Silva Júnior
Consul



Recibi 14,00 em moeda portuguesa

Carvalho Silva

Vice Consulados de Portugal
em Araraquara 28 de Setembro
de 1921





REPÚBLICA PORTUGUESA

1.ª Repartição

Nº 4141

Registado no livro 10

A fls.

26 OUT 1920
SANTOS
B
C
SANTOS

SINAIS

GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DO FUNCHAL

Idade 11 anos
Altura 1,19
Rosto oval
Cabelos castos
Sobr'olhos castos
Olhos castos
Nariz regular
Bôca redonda
Côr nat.

SINAIS PARTICULARES



Abonado por documentos e fiança

Rogo ás autoridades administrativas e a todas aquelas á quem pertencer o seu conhecimento, não ponham embaraço algum ao portador.

Valioso por tempo de um ano

dias para sahir desta republica.

Dado no Funchal, aos

Aurora

Selos 11 55

Emol.tos 1 00

12 55

de Agosto de 1920.

O Chefe da Repartição

Yannick P. Braga

Assinatura do Portador

Vadu escreve

O Governador Civil



Nº 1441 Visto. Consulado dos E. U. do Brazil,
na Ilha da Madeira. Para Santos.
Funchal 4 de Setembro de 1920

Benjamim de Carvalho e Silva junior
Consul



Recibo 14^o 00, nuova pomerana

Carvalho e Silva.

VISTO

Nome do vapor Buenos Aires
Porto de destino Brasil
Data da saída 4-10-1920

Comissariado de Polícia Repressiva da
Emigração Clandestina do Funchal.

O comissário consta

J. P. Faria

Vice Consulados de Portugal
em Araraquara aos 28 de
Setembro de 1921



VISTO

Nome do vapor Buenos Ayres
 Porto de destino Brazil
 Data da saída 6-10-1920



GOVERNO CIVIL
DO
DISTRITO
DO
FUNCHAL

SINAIS

Idade 46 anos

Altura 170

Rosto oval

Cabelos castos

Sobr'olhos castos

Olhos castos

Nariz regular

Bôca dita

Côr natural

SINAIS PARTICULARES



Emol. los.

1153
1800
12055

O Chefe da Repartição

Jacinto S. J. L. Braga

Assinatura do Portador

Não escrava

REPÚBLICA PORTUGUESA



1.ª Repartição
Nº 4167
Registado no livro 10
A II^o

GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DO FUNCHAL

PASSAPORTE VÁLIDO POR um ano

Concede passaporte a Clarina Augusta Fernandes, casada com Manuel de Freitas Teles, dono de casa, natural da freg.º de Santa Cruz, sítio dos Lombocais, filha de José Fernandes e Clarina de Ferreira e Ornelas,

levará os seus filhos Joaquim, de 8 anos de idade, António de 6, e Domingos de 3 anos, para extraraguarira (Brazil).

Abonado por

Rogo ás autoridades administrativas e a todas aquelas a quem pertencer o seu conhecimento, não ponham embaraço algum ao portador.

Valioso por tempo de um ano
dias para sahir desta republica.

Dado no Funchal, aos

Trinta

de Agosto de 1920.

O Governador Civil



1436 Visto. Consulado dos E. U. do Brazil,
na Ilha da Madeira. Para Santos.
Funchal 4 de Setembro de 1920

Benjamim de Carvalho Silveira
Conselheiro



Recebi 14.00, moeda portuguesa
Carvalho Silveira

Vice Consulados de Portugal
em Aracaju a 28 de
Fevereiro de 1921
viceconsul



J. P. Leitão

VISTO

Nome do vapor Buenos Ayres
 Porto de destino Beira
 Data da saída 6 - 10 - 1920



GOVERNO CIVIL
DO
DISTRITO
DO
FUNCHAL



REPÚBLICA PORTUGUESA

1.ª Repartição

Nº 4166

Registado no livro 10

A fl.^s

SINAIS

Idade 48 anos
 Altura 1m 60
 Rosto oval
 Cabelos castanho
 Sobreolhos castanho
 Olhos castanhos
 Nariz regular
 Boca dita
 Cor natural

GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DO FUNCHAL

PASSAPORTE VÁLIDO POR 1111 ANO

Concede passaporte a Manuel de Freitas Teles, casado, lavrador, filho de
Manuel de Freitas Teles e de Joaquim
Rosa, natural da freg. de Santa
Ana, freg. de Chamacico
para o Paraguai (Brasil)
 levando

SINAIS PARTICULARES

Abonado por Documentos e fiareira

Rogo ás autoridades administrativas e a todas aquelas a quem
 pertencer o seu conhecimento, não ponham embaraço algum ao por-
 tador.

Valioso por tempo de 1111 ANOSelos 755 dias para sahir desta republica.Emolumentos 1\$ 00 Dado no Funchal, aos8k 55 de Agosto de 1920.

O Chefe da Repartição

Manoel Luiz Pinto Branco

O Governador Civil



Assinatura do Portador

O Vdo escrivio

N^o 1457 Visto. Consulado dos E. U. do Brasil,

na Ilha da Madeira para autor.

Funchal 4 de Setembro de 1920

Benjamim de Carvalho e Silva puder
Consul:



Recd. 14 00 m/sans pourquer

Carvalho e Silva

Vice Consulado de Portugal
em Araraquara 28 de Fev-
reiro de 1921 Oficial comum

J. P. Meloza



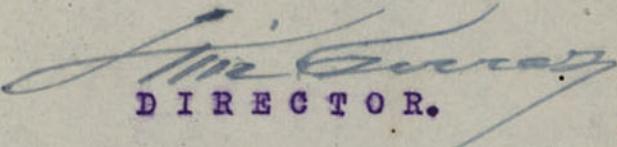
N. 84

Manoel de Freitas Telles, português, agricultor, de 49 annos, sua mulher, Maria Augusta, de 48, meus filhos, Maria, de 23, Leopoldina, de 19, Anna, de 16, Manoel, de 13, João, de 11, Antonio, de 5, Joaquim, de 8, Domingos, de 3, e seu genro, Manoel Teixeira Mendes, de 25 annos de idade, procedentes do porto de Funchal, vieram pelo vapor "Buenos Aires," entraram na Hospedaria deste Departamento, em 27 de Outubro de 1920 e seguiram para a fazenda do Sr. Manoel Pedro de Menezes, na estação de Rio Preto, contractados pela procura n.º 2.805.

Os atestados do Juiz de Paz e do fazendeiro, estão juntos ao requerimento do colono João Fernandes de Souza, encaminhado nesta data.

Estando os documentos em ordem e a localização de acordo com o regulamento em vigor,- parece-me que o presente requerimento poderá ser DEFERIDO,- restituindo-se a importancia de LIBRAS 111-0-0, correspondentes a nove passagens e um quarto, á razão de LIBRAS 12-0-0, conforme se verifica pela declaração do agente da Companhia de vapores.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 23 de Março de 1921.


D I R E C T O R.

Procedencie-se.

C. Costa

S. L. G.

29.3.21



Manoel de Freitas Telles

Omni Gisá

~~Centadona~~

o s s o s s e s s o s s o s s o s s

o s s o s s e s s o s s o s s o s s

o s s o s s e s s o s s o s s o s s

o s s o s s e s s o s s o s s o s s

o s s o s s e s s o s s o s s o s s

BIRKETT